



JUIZO DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL
COMARCA DE TERESÓPOLIS / RJ

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO, com prazo de 05 dias, extraído dos autos da ação de indenização proposta por FATIMA IANNINI DE AREDE em face de AGO CONCESSIONÁRIA PEUGEOT – MONTREUX COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e REPÚBLICA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (Processo Eletrônico nº 0008878-61.2016.8.19.0061), na forma abaixo:

O MM. Juiz de Direito Dr.(a) MÁRCIO OLMO CARDOSO – Juiz Titular do cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresópolis, RJ, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, especialmente, **a AGO CONCESSIONÁRIA PEUGEOT – MONTREUX COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e REPÚBLICA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, através de seus Representantes Legais, de que no dia 27/06/2025, às 15:30h, será realizado na modalidade “ELETRÔNICO” o 1º Leilão público, através da plataforma de leilões www.rogeriomenezes.com.br, pelo leiloeiro Rogério Menezes Nunes, com escritório à Av. Brasil, nº 51.467 – Campo Grande - Rio de Janeiro / RJ, apregoadado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia 04/07/2025, no mesmo horário e local, o 2º Leilão público, pela melhor oferta, não sendo aceito lance inferior a 50% da avaliação, conforme art. 891 do CPC, **o veículo automóvel: PEUGEOT 208 ALLURE 1.5 Flex 8V 5P, ANO / MODELO 2015 / 2016, cor MARROM, Placa KRG8742**. Avaliado em R\$39.264,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais). O veículo encontra-se localizado no endereço Av. das Américas, nº 6455 – Barra da Tijuca, em depósito com a 1ª Empresa-executada. Consta gravados na CRLV do veículo Restrições Judiciais. Consta o ano de 2016, como ano do último licenciamento. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC. **DA PARTICIPAÇÃO/CADASTRAMENTO:** Os interessados em oferecer lances deverão com antecedência mínima de 24 horas do leilão, realizar o cadastro pessoal na plataforma do Leiloeiro (www.rogeriomenezes.com.br), anexando toda documentação exigida no contrato de participação (disponível no site), ficando sujeito à aprovação e habilitação. **DAS CONDIÇÕES DE VENDA:** **DAS CONDIÇÕES DE VENDA:** A plataforma estará disponível ao recebimento dos lances com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência do início do leilão. Os interessados poderão previamente enviar seus lances, não sendo passível de desistência após oferecido o lance. No dia e hora marcados para a abertura do leilão, serão captados lances por até 03 (três) minutos (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Todos os bens serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para a alienação. Ficam cientes os interessados que as despesas, os custos e o que mais se fizer necessário no prosseguimento com a arrematação, relativos à transferência patrimonial dos bens e constituição de advogado ou defensor público, correrão por exclusiva conta do arrematante. Cientes os

interessados que, em tratando-se de diversos bens e havendo mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles, conforme o art. 893, do CPC. **DO PAGAMENTO À VISTA:** (artigo 892 do NCPC). O arrematante deverá efetuar o pagamento após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial (boleto bancário) a ser emitido em favor do Juízo sob pena de desfazimento da arrematação. Ficam cientes os interessados, que a arrematação será efetivada mediante o pagamento do sinal/integral e a comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas. Decorrido tal prazo sem a comprovação de tais pagamentos, será aproveitado o lance anterior e submetido à apreciação do juízo, consoante art. 26 da Resolução 236/16 do CNJ. **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO, DO REEMBOLSO DAS DESPESAS E DE SEU PAGAMENTO:** Dispõe o art. 7º, Caput, da Resolução 236/2016 do CNJ, que além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único do CPC), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da reposição do valor das despesas para a realização das praças. Se, uma vez iniciado os trabalhos do leiloeiro, ocorrer a substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação, obstando a consumação da alienação em hasta pública, o executado ressarcirá as despesas previstas, conforme art. 7º, §7º da Resolução 236/16 do CNJ. O arrematante deverá pagar no ato da arrematação a comissão do leiloeiro (independentemente da forma de pagamento adotada), a qual não está incluída no valor do lance, por meio de transferência bancária ou outro meio a ser indicado pelo próprio Leiloeiro. Decorridos os prazos sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos acima informados, o leiloeiro comunicará de imediato ao Juízo, para que sejam aplicadas as devidas sanções, ficando impedido o arrematante de participar dos leilões realizados pela plataforma do leiloeiro. Faço constar que o art. 358 do Código Penal tipifica como fraude a arrematação judicial qualquer um que impedir; perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. **DAS CUSTAS JUDICIAIS:** É de total encargo do arrematante pagar as custas judiciais referente à arrematação, carta de arrematação e expedição de mandado de entrega, caso seja necessário. Dado e passado nesta cidade de Teresópolis, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. Eu, Carla Aparecida Freitas de Sá – Analista Judiciário - Matr. 01/19344, digitei. E eu, Julio Cesar Monteiro Neves – Responsável pelo Expediente, Matr. 01/25524, o subscrevo.

CONSULTA AO CADASTRO DE VEÍCULO

DETRAN - RJ

CONSULTA AO CADASTRO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULOS (VIA INTERNET)

VIA	COD. RENAVAM	ANO DO ÚLTIMO LICENCIAMENTO	
***	*****	2016	
NOME/ENDEREÇO			
MONTREUX			
CPF/CGC		PLACA	
*****		KRG8742	
PLACA ANT/UF	CHASSI		

ESPÉCIE TIPO		COMBUSTÍVEL	
PASSAGEIRO		ALCO/GASOL	
MARCA/MODELO		ANO FAB	ANO MOD
PEUGEOT/208 ALLURE		2015	2016
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
5 / 93 / 1449	PARTICULAR	MARROM	
I P V A	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
	*****	*****	1ª *****
	FAIXA I.P.V.A	PARCELAMENTO/COTAS	2ª *****
*****	*****	3ª *****	
PRÊMIO LÍQUIDO(R\$)	ISOF	PRÊMIO TOTAL(R\$)	DATA DE PAGAMENTO
*****	*****	*****	*****
OBSERVAÇÕES			
RESTRICAO JUDICIAL			
RESTRICAO JUDICIAL			
LOCAL			
RIO DE JANEIRO			



[Serviços](#)

[Atendimento](#)

[Ouvidoria](#)

